## PORTARIA Nº 89/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Não haverá expediente na Câmara Municipal nos dias 02 e 03 novembro, em virtude do Feriado Nacional de Finados dia 02.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tamarana, 30 de outubro de 2023

**MARIO CESAR FABIANO**

Presidente da Câmara

# ATOS DO PODER LEGISLATIVO

## CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA
*ESTADO DO PARANÁ*

**PORTARIA Nº 89/2023**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Não haverá expediente na Câmara Municipal nos dias 02 e 03 novembro, em virtude do Feriado Nacional de Finados dia 02.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tamarana, 30 de outubro de 2023

**MARIO CESAR FABIANO**
Presidente da Câmara